

# APROVADO

Votos a favor 08 (oito)  
Votos contra 02 (dois)  
Em 03 de Março de 2019  
Antonio Z. Passalunghi  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.591/2019

De 01 de Março de 2019.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no orçamento de 2019, no valor de R\$ 36.987,89 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 36.987,89 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).na seguinte classificação Funcional Programática:

09 – Secretaria Municipal da Assistência Social	
002 – Fundo Municipal da Assistência Social	
<b>0008.0244.3015.2049 – Manutenção das atividades do SCFV</b>	
333903600000 1133* - outros serviços de terceiros pessoa física.....	10.600,00
333903900000 1133 * - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	4.000,00
333903000000 1133* - material de consumo.....	2.099,79
333903000000 1135* - material de consumo.....	117,24
333903000000 1136* - material de consumo.....	1.296,61
<b>0008.244.3015.2050 – Manutenção das atividades do CRAS</b>	
333903900000 1134 * - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	5.000,00
333903000000 1134* - material de consumo.....	4.909,64
<b>0008.0244.3015.2054 – Manutenção das atividades do IGD BF</b>	
333903900000 1138 * - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	500,00
333903000000 1138* - material de consumo.....	3.630,34
333901400000 1138* - diárias pessoal civil.....	500,00
<b>0008.0244.3015.2053 – Manutenção das atividades do IGD SUAS</b>	
333903900000 1137 * - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	1.000,00
333903000000 1137* - material de consumo.....	2.334,27
333901400000 1137* - diárias pessoal civil.....	1.000,00
<b>Total do crédito suplementar .....</b>	<b>36.987,89</b>

\* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei o superávit financeiro apurado em 31/12/2018, nos seguintes vínculos e valores:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

VÍNCULO	VALOR
1133 - SCFV	R\$ 16.699,79
1134 - CRAS	R\$ 9.909,64
1135 - PETI	R\$ 117,24
1136 - PTMC	R\$ 1.296,61
1137 - IGD SUAS	R\$ 4.334,27
1138 - IGD PBF	R\$ 4.630,34
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.987,89</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 01 de Março de 2019.



**Gilnei Arlindo Luchese,**  
**Prefeito Municipal**

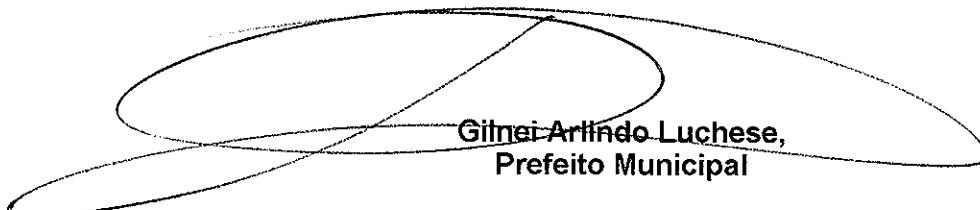
**JUSTIFICATIVA**

Ao PROJETO DE LEI nº 1.591/2019  
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a reprogramação dos saldos dos valores nas contas do Blocos de Financiamento dos recursos repassados à Secretaria Municipal da Assistência Social pela União, conforme superávit financeiro apurado em 31.12.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 01 de março de 2019.



**Gilnei Arlindo Luchese,**  
**Prefeito Municipal**